

**TERMO ADITIVO Nº 09, de 15 de janeiro de 2025**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA FINS DE REAJUSTE DO REPASSE MENSAL**

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEC), situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n.º 395 - Bairro Metr pole, na cidade de Dracena (SP), inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Edson Hissatomi Kai**, [diretoria@fundec.edu.br](mailto:diretoria@fundec.edu.br), *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, situada na Rua Virg lio Pagnozzi, n.º 822 - bairro centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 47.617.584/0001-02, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, alteram as cl usulas do Termo de Colabora o acima epigrafado, conforme a seguir:

**Considerando** o Termo de Colabora o n.º 001/2020, firmado em 21 de dezembro de 2020 entre a UNIFADRA e a SANTA CASA para oferecimento de campo e internato aos alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Faculdades de Dracena (UNIFADRA).

**Considerando** o previsto no item 5.5 sobre a manuten o do equil brio econ mico e financeiro do presente Termo de Colabora o, com previs o de modifica o dos valores pactuados;

**Considerando** o aumento de 5% nas mensalidades escolares para o curso de Medicina ofertado pela UNIFADRA para o ano letivo de 2025;

**Considerando** que o atual valor mensal do repasse   de R\$ 237.657,73 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e tr s centavos) e, com o reajuste, passar  a ser de R\$ 249.540,62 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos); e



**Considerando** que esses ajustes nos serviços prestados pela SANTA CASA proporcionarão uma considerável melhora na qualidade do estágio do internato dos alunos do curso de Medicina da Faculdades de Dracena;

AS PARTES (UNIFADRA e SANTA CASA) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, a fim de alterar a **Cláusula Quinta** do Termo de Colaboração nº 001/2020, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera-se o item 5.1.1. da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 001/2020, passando a constar e ler-se o que segue:

**Onde se lê:**

“5.1.1 Repassar **mensalmente** à SANTA CASA a quantia correspondente a R\$ 237.657,73 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para o custeio de todos os gastos de execução do presente termo de colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato, o que inclui:

- I - Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório;
- II - Repasse da remuneração das horas de preceptorial prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciado para tanto;
- III - Obras de ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar;
- IV - Aquisição de equipamentos;
- V - Locação de imóveis; e
- VI - Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colaboradores envolvidos na execução do objeto deste convênio.”

**Leia-se:**

“5.1.1 Repassar **mensalmente** à SANTA CASA a quantia correspondente a R\$ 249.540,62 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para o custeio de todos os gastos de execução do presente termo de colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato, o que inclui:



- I - Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório;
- II - Repasse da remuneração das horas de preceptoria prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciado para tanto;
- III - Obras de ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar;
- IV - Aquisição de equipamentos;
- V - Locação de imóveis; e
- VI - Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colaboradores envolvidos na execução do objeto deste convênio.”

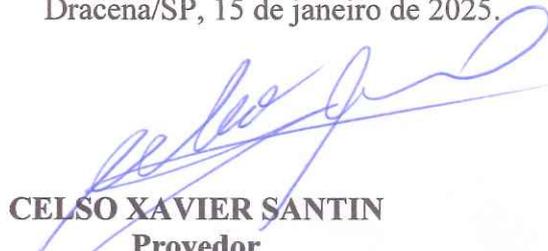
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A alteração ora realizada terá vigência imediata, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020, de 21 de dezembro de 2020.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Dracena/SP, 15 de janeiro de 2025.

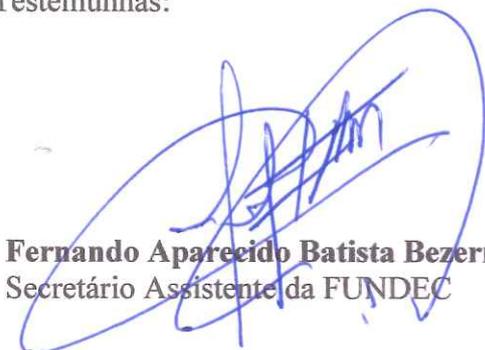


**EDSON HISSATOMI KAI**  
Diretor Executivo  
Fundação Dracenense de Educação e  
Cultura

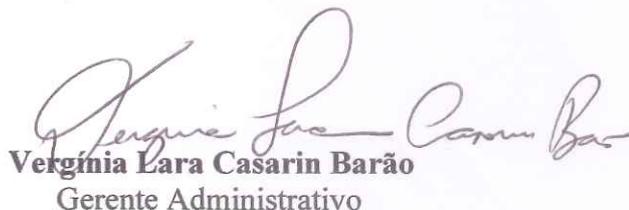


**CELSO XAVIER SANTIN**  
Provedor  
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de  
Dracena

Testemunhas:



**Fernando Aparecido Batista Bezerra**  
Secretário Assistente da FUNDEC



**Vergínia Lara Casarin Barão**  
Gerente Administrativo